
REGULAMENTO

Conceito

A campanha “Quem é Amigo indica UNIRB”, é uma iniciativa visando fomentar a inclusão Educacional, através da indicação de alunos nos cursos de graduação e pós-graduação, para o segundo semestre de 2011, mediante a disponibilidade de vagas e formação de turma e conforme as condições estabelecidas neste Regulamento.

Esta campanha visa premiar com desconto, cada indicação feita por nossos alunos. Concederá um desconto de 5,0% para a indicação de ingresso por processo seletivo (vestibular).

Regulamento

1. A bonificação de 5% (cinco por cento) por cada candidato indicado será válida, depois da devida aprovação no vestibular e da respectiva matrícula do candidato indicado pelo aluno na Instituição.
2. A bonificação de 5% (CINCO por cento) por candidato indicado e regularmente matriculado na Faculdade UNIRB será válida, exclusivamente, para o semestre de ingresso do candidato (2011.2).
3. A bonificação* do ALUNO que indicou será válida, exclusivamente, da 2ª à 6ª mensalidade do semestre de ingresso na Instituição de Ensino Superior do candidato, portanto, não incluirá a 1ª mensalidade da semestralidade (matrícula). (*Esta bonificação não é cumulativa a outros descontos.)
4. Para efeitos da concessão de bonificação é necessário que os candidatos sejam indicados até o início do semestre letivo, obedecendo ao calendário acadêmico de matrículas e transferências vigente.

5. É necessário que o ALUNO que indicou, efetue o pagamento de cada mensalidade até o dia 30 de cada mês para que o seu desconto* seja válido, caso contrário, ele perderá esse benefício no mês do ocorrido. (*Desconto calculado sobre o valor integral da mensalidade.)
6. Em caso de desistência do candidato indicado ou mesmo de desistência durante a vigência do semestre, as respectivas bonificações serão canceladas.
7. A bonificação de 5% (CINCO por cento) , poderá chegar até 50% (cinquenta por cento) da mensalidade, e não será repassada para outro aluno.
8. Para que o aluno que indicou receba o benefício de 5% (CINCO por cento) de desconto, faz-se necessário que o candidato indicado efetue sua inscrição no site e preencha na mesma, o nome e CPF do aluno AMIGO/COLEGA que o está indicando, no campo – “INDICADO POR”-. Em caso da inscrição ser presencial, no ato, o candidato deve apresentar o nome, CPF e matrícula de quem lhe indicou e preencher na parte inferior deste regulamento, entregando no local da inscrição do Processo Seletivo, juntamente com o formulário de inscrição.

Ficha de Inscrição

Nome do Indicado	
Curso	CPF
Indicado por	
Matrícula	CPF

Observação:

O benefício só será deferido após a efetivação da matrícula do candidato indicado.

A inadimplência implica na anulação do bônus.

É necessário a informação quanto aos dados /CPF do aluno e das suas respectivas indicações.